

EDITAL Nº 14, DE 08 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
2025/2

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - **UNICEPLAC**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO INDICADOS NESTE EDITAL**, no **segundo semestre letivo de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação nos Cursos indicados, no **segundo semestre letivo de 2025**, será regido por este edital. O presente concurso rege-se por este Edital de condições gerais, seus anexos, avisos e atos complementares publicados no momento oportuno do certame.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
08/05/2025	Início das inscrições para o Processo Seletivo
08/05/2025	Início do período de matrícula
02/09/2025	Término das inscrições para o Processo Seletivo
28/07/2025	Início das aulas

2.1 Para que os(as) candidatos(as) ao ensino superior no **segundo semestre letivo de 2025** não sofram dificuldades, o UNICEPLAC desenvolveu um processo seletivo totalmente digital, com ingresso via **Carta de Apresentação** ou via aproveitamento do resultado obtido pelo candidato(a) no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, sendo realizado diretamente na página de inscrição.

3. DO CURSO

3.1 A oferta de cursos, número de vagas e turno está descrita conforme tabela abaixo. O local de oferta dos cursos é para a cidade do Gama, Brasília, DF^{1,2}

CURSO	HABILITAÇÃO ³	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA ⁵	ATO AUTORIZATIVO (último ato)
Administração	Bacharelado	100	Noturno	4 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	80	Matutino/Vespertino Noturno	2 anos e meio	Resolução CONSUP nº 09/2021, de 15 de dezembro de 2021.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	150	Noturno	5 anos	Portaria nº 915, de 27 de dezembro de 2018. Publicada no DOU 28/12/2018, Edição nº 249, Seção 1, página 156.
Biomedicina	Bacharelado	200	EAD	4 anos	Resolução CONSUP nº 1, de 12 de fevereiro de 2022.
Biomedicina	Bacharelado	200	Noturno	4 anos	Resolução CONSUP nº 05, de 19 de abril de 2024.
Ciências da Computação	Bacharelado	200	Matutino/Noturno	4 anos	Resolução CONSUP nº 01, de 05 de fevereiro de 2024.
Ciências de Dados e Marketing Digital	Tecnólogo	200	Noturno	2 anos	Resolução CONSUP nº 07, de 19 de abril de 2024.
Direito	Bacharelado	272	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 204, de 25/06/2020. Publicada no DOU 07/07/2020, Edição: nº 128 Seção: 1, Página: 32.
Educação Física	Bacharelado	240	EAD	4 anos	Resolução CONSUP nº 04, de 19 de maio de 2022.
Enfermagem	Bacharelado	192	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Engenharia Civil	Bacharelado	200	Noturno	5 anos	Portaria nº 215, de 23/06/2016. Publicada no DOU 24/06/2016, Edição nº 120, Seção 1, página 97.
Engenharia de Software	Bacharelado	200	Matutino/Vespertino Noturno	4 anos	Resolução CONSUP nº 04/2019, de 11 de fevereiro de 2019
Estética e Cosmética	Tecnólogo	120	Noturno	2 anos e meio	Portaria SERES nº 566, de 27/09/2016. Publicada no DOU 28/09/2016, Edição nº 187, Seção 1, página 59.
Farmácia	Bacharelado	200	EAD	4 anos	Resolução CONSUP nº. 2, 12 de fevereiro de 2022.
Fisioterapia	Bacharelado	112	Noturno	4 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.
Medicina Veterinária	Bacharelado	200	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.

Nutrição	Bacharelado	240	Noturno	4 anos	Portaria nº 664, de 28/05/2022. Publicado no DOU 31/05/2022 Edição 102, Seção 1, Página 214.
Odontologia	Bacharelado	120	Matutino/ Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Pedagogia	Licenciatura	120	Noturno	4 anos	Portaria nº 483, de 31/05/2017. Publicada no DOU nº 104, de 01/06/17, pag. 13.
Psicologia	Bacharelado	180	Matutino/ Noturno	5 anos	Portaria nº 215, de 23/06/2016. Publicada no DOU 24/06/2016, Edição nº 120, Seção 1, página 97 e 98.

a) As atividades de aulas práticas, bem como do Estágio Curricular Supervisionado, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, poderão ser realizadas em instituições conveniadas, dentro ou fora do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas na Lei do Estágio - Lei nº 11.788 de 25/09/2008. Detalhes sobre a matriz curricular de cada curso podem ser vistos no site do UNICEPLAC pelo endereço <https://uniceplac.edu.br>.

b) Para os cursos híbridos as aulas práticas quando ofertadas acontecerão aos sábados.

c) Os alunos poderão cursar disciplinas em turmas avançadas, quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação das turmas.

d) O oferecimento da turma e do turno indicado depende de quantitativo mínimo de confirmação de matrículas.

e) A duração estimada é apontada como mínima para integralização da carga horária do curso, não ocorrendo reprovações, retenções ou qualquer outra interrupção do fluxo contínuo dos estudos.

3.2 O UNICEPLAC, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

4 DA DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Ficam dispensados do processo seletivo, para as vagas indicadas, os candidatos:

a) Portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que deverão apresentar a documentação necessária para o aproveitamento de estudos no ato da matrícula. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, do histórico escolar e dos planos de ensino, para fins de aproveitamento de estudos, e dos documentos de matrícula exigidos no item 11 deste edital, que deverão ser apresentados na CRA – Central de Relacionamento com Aluno;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO: das 19h do dia 08 de maio de 2025 até as 23h59min do dia 02 de setembro de 2025, realizadas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo link de Inscrição a ser escolhido pelo candidato(a):

I. O link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/73> está disponibilizado para inscrição de candidatos(as) que optarem pela realização da Carta de Apresentação.

II. O link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/72> está disponibilizado para inscrição de candidatos(as) que optarem pelo o ingresso a partir da nota do ENEM.



5.2 Para os(as) candidatos(as) que optarem pelo aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é obrigatório, no ato da inscrição, informar o ano do ENEM realizado, o número de inscrição do ENEM, as notas das provas: Redação, Linguagens, Matemática, Ciências Biológicas e Ciências Humanas, conforme consta no Boletim de Desempenho da Edição ENEM escolhida para a inscrição.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital, observando a forma de ingresso e a modalidade do curso a ser escolhido conforme previsto no subitem 5.1.

5.4 Ao fazer a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.6 Só é permitida uma inscrição por candidato.

5.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

6 TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o processo seletivo é isenta de taxa de pagamento.

7 DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

7.1 O candidato(a) poderá optar em participar do processo seletivo de que trata este edital, através da realização de uma Carta de Apresentação, conforme previsto no item 1.2, e ainda obedecendo às orientações contidas nos subitens I e II do item 4.1, sendo que a Carta de Apresentação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O(a) candidato(a) deverá escrever sobre quem ele é;
- b) Escrever onde estudou;
- c) Escrever sobre as áreas de estudos que mais se identifica e as razões para qual escolheu o curso que irá construir sua carreira profissional;
- d) A Carta de Apresentação terá o mínimo de 10 linhas.

8 DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

8.1 O(a) candidato(a) que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2019, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação, participará do processo seletivo por meio de inscrição prevista no subitem 2.1 deste edital, bem como respeitando às orientações previstas nos subitens I e II do subitem 5.1.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por ordem de inscrição, independentemente da forma escolhida para o ingresso, **obedecendo ao limite das vagas ofertadas em cada curso**, conforme previsto no item 3 deste Edital.



10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo será realizada de forma **PRESENCIAL** - no Bloco “A”, Térreo, do **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, a partir do dia **08 de maio de 2025**, no horário entre 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira e entre 8h às 11h nos sábados, exceto feriados.

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo também poderá ser realizada de forma **ONLINE**, por meio do link: www.uniceplac.edu.br

10.2 A semestralidade dos cursos do **UNICEPLAC** é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

11 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar **CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados reproduzidas em papel tamanho A4:

a. Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente; **autenticado em cartório**.

a.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior.

a.2) Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do Parecer acima.

a.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

a.4) Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro **deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM)**, visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração**.

b. Histórico escolar do ensino médio; esse documento é **INDISPENSÁVEL**;

c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

d. Carteira de identidade;

e. Título eleitoral;

f. Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**;

g. Comprovante do CPF;

h. Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo)

i. 3 (três) fotos 3 X 4 atuais e iguais;

j. Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). (Obs.: Apenas para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso a partir da nota do ENEM).

11.2 O **UNICEPLAC** pode, a seu critério, exigir **comprovação de veracidade** da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do **Certificado de Conclusão de Ensino Médio, reconhecido em cartório**;

11.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula;

11.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública;



11.5 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não comprovar independência econômico-financeira, só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais, mediante procuração pública;

11.6 A matrícula dos candidatos, aprovados e classificados no limite das vagas, somente será efetivada mediante a comprovação do pagamento do boleto junto à rede bancária, até a data do seu vencimento. A matrícula não será deferida quando o pagamento do boleto – referente a sua efetivação – ocorrer após a data estabelecida para seu vencimento;

11.7 Não serão deferidos pedidos de trancamento de matrículas no primeiro período do Curso **(2025/2)**;

11.8 Para deferimento de trancamento de matrícula do segundo período em diante, será necessário o pagamento de, no mínimo, 03 (três) mensalidades;

11.9 Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite, perante a **Central de Atendimento ao Discente ou Requerimento Online**, o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

11.10 A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do **UNICEPLAC**, além de toda a normativa interna, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

12 DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

12.1 O(a) candidato(a) que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, a via original do documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

13 DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

12.1. Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno(a) portador(a) de altas habilidades ou superdotação que, em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.

14 DA PERDA DA VAGA

13.1. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, bem assim a vaga, o candidato que, não comparecer presencialmente para realização da matrícula conforme descrito no item 10 deste Edital, deixar de apresentar os documentos previstos no item 11 deste Edital, bem assim deixar de cumprir as condições constantes do item 10.2.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas no **segundo semestre letivo de 2025**.

16 DA OFERTA DE AULAS

16.1. As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

16.2. O **UNICEPLAC** através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando



o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17. DO INÍCIO DAS AULAS

17.1. O início das aulas para os candidatos classificados no Processo Seletivo, na forma deste Edital, e que efetivamente se matricularem, está previsto para o dia **28 de julho de 2025**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.2. O **UNICEPLAC** divulgará, se necessário for, normas complementares à estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br

18.3. A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

18.4. Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br.

18.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

18.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 08 de maio de 2025.


Prof.ª Doutora Kelly Cristina Santiago de Abreu Pereira
Reitora